

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de papel higiênico institucional, folha simples em rolo com 300 metros.

### **1. ESPECIFICAÇÕES:**

#### **1.1. PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, FOLHA SIMPLES EM ROLO COM 300 METROS**

De primeira qualidade, composto de 100% de celulose virgem (não reciclado).

O material deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-9, NBR 15134, NBR NM-ISSO 2470 e NBR 15004 e portaria do ms nº 1480 de 31.12.1990.

**CLASSIFICAÇÃO:** CLASSE I DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-9:2010

**ALVURA:** ALVURA ISO MAIOR QUE 85%

**ÍNDICE DE MACIEZ:** MENOR OU IGUAL A 8,0 N.m/g

**RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA:** MAIOR OU IGUAL A 120 N/m

**FUROS:** MENOR QUE 20 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>

**PINTAS:** MENOR QUE 20 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>

**TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA:** MENOR QUE 5,0 SEGUNDOS

**COMPRIMENTO NOMINAL:** 300 METROS

**LARGURA:** ENTRE 9 e 10 cm

**COR:** BRANCO

**APRESENTAÇÃO:** GOFRADO

**FRAGRÂNCIA:** NEUTRA

**EMBALAGEM:** O acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva com 8 unidades, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. Deverá atender as exigências previstas na portaria 153, de 19/maio/2008 – Inmetro.

Na embalagem deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, composição e número do lote.

O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEI 15.464 DE 11/10/2011.

**QUANTIDADE** – 640 (seiscentos e quarenta) rolos, em uma única entrega.

## **2. APROVAÇÃO**

Os documentos relacionados a seguir deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preço.

**2.1.** Descrição dos itens;

**2.1.** Quantidades fornecidas;

**2.1.** Identificação da pessoa jurídica emitente bem como nome e cargo do signatário.

**3. LAUDOS ABAIXO DESCRITOS, DO PRODUTO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO COM 300 METROS, EMITIDOS POR ÓRGÃOS COMPETENTES, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NOS LAUDOS A MARCA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER A MESMA A SER OFERTADA NA PRESENTE COTAÇÃO:**

- Laudo Técnico, expedido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando a **CLASSIFICAÇÃO I** exigida no Termo de Referência em conformidade com a norma ABNT NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo de irritação cutânea primária, conforme norma ABNT NBR 15134 e NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo de irritação cutânea cumulativa, conforme ABNT NBR 15134 e NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo de sensibilização, conforme ABNT NBR 15134 e NBR 15464-7:2010 e suas atualizações.
- Laudo microbiológico, conforme Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.

#### 4. AMOSTRA

4.1. A proponente deverá encaminhar, junto a proposta folder do produto com especificações, da mesma marca e lote constante nos laudos apresentados.

#### 5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 7 (sete) dias úteis após a emissão do Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP 04039-032.

5.2. **OBRIGATORIEDADE** de Cópia da certificação que comprove que a madeira utilizada é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, no ato da entrega.

5.3. Caso o produto entregue não corresponda às especificações exigidas no Termo de Referência, o produto será recusado e deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito.

6. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 25 ddl, após o aceite na nota fiscal pela demandante, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

**Viviane Pereira**

**Assessor (a)**

**Tatiana Rosa Mie Kusano**

**Gerência de Logística e Patrimônio**